

REGULAMENTO DE SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDOS MULTIVIX - ENEM 2019

Disposições Gerais

O presente Regulamento refere-se ao sorteio de Bolsas de Estudos Multivix aos participantes que preencherem cupom de cadastro no dia do ENEM no ano de 2019 e define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio de 08 (oito) bolsas de estudos de 100% (cem por cento) de desconto válidas para o ano de 2020, nos cursos de graduação presenciais (exceto Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia) e cursos de graduações de ensino a distância das Unidades **Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix – São Mateus**, Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 08.289.984/0001-84, com sede à Rodovia Otovarino Duarte Santos s/nº, Residencial Park Washington, São Mateus – CEP 29938-015; **Multivix – Serra**: Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172, **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo**: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – IESES – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix – Cachoeiro de Itapemirim**: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – IESES – CNPJ 02.213.188/0002-62, com sede à Rodovia Gumercindo Moura Nunes, nº 134, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP nº 29.309-362; **Multivix – Vila Velha** : Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rod. Do Sol, 3990 - Jockey de Itaparica, Vila Velha - ES, 29129-640

1º - Como funciona?

1.1 O sorteio de bolsas possui uma única edição (anual).

1.2. Para concorrer às bolsas de estudo os interessados deverão:

- Identificar a equipe Multivix para preencher corretamente e com letra legível, o cupom devendo depositá-lo em urna personalizada; e
- Realizar a inscrição gratuita no Processo Seletivo 2020/1, no site www.multivix.edu.br, participar da prova, ser aprovado e se matricular; ou realizar inscrição para ingressar pela nota do Enem e se matricular; e

- Estar devidamente matriculado na Faculdade Multivix até 31 de março de 2020.

1.3 O preenchimento do cupom não gera automaticamente direitos às bolsas de estudos, devendo ao interessado cumprir os itens mencionados no item 1.2.

1.4. Não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata o presente regulamento. A ação é baseada em sorteio. Apenas terá direito a usufruir da bolsa, o participante sorteado.

2º - Da Bolsa

2.1 O presente regulamento rege a **concessão de até 08 (oito) bolsas de estudo de 100%** (cem por cento) de desconto, especificamente para o ano de 2020, nos cursos da modalidade presencial e a distância ofertados pelas Faculdades Multivix (exceto Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia), sendo distribuídos da seguinte forma: Multivix – Vitória 01 (uma) bolsa, Multivix – Nova Venécia 01 (uma) bolsa, Multivix – São Mateus 01 (uma) bolsa, Multivix – Serra 01 (uma) bolsa, Multivix – Cachoeiro 01 (uma) bolsa, Multivix – Castelo 01 (uma) bolsa, Multivix – Cariacica 01 (uma) bolsa e Multivix – Vila Velha 01 (uma) bolsa

2.2 A bolsa de estudos só poderá ser desfrutada unicamente pelo ganhador, não sendo possível a sua transferência a terceiros.

2.3. As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em 2020/1 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências do presente Regulamento.

2.4. As bolsas de estudos supracitadas serão para os cursos presenciais ou a distância das Unidades físicas e deverão ser de acordo com as opções de cursos que a mesma possui, ou seja, não pode o sorteado escolher outro curso e unidade de ensino a distância que estão funcionando pelo Brasil.

3º - Dos Cursos e Vagas

3.1. Não é permitido, por iniciativa do candidato, em caso de aprovação, transferir a bolsa de estudos, para outro curso, unidade física ou ainda unidades de ensino a distância do Grupo Multivix.

4º - Da oferta do curso

4.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2020/1, podendo o candidato optar por outro curso superior de qualquer modalidade oferecido pela Instituição (exceto para o curso de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia) desde que haja vagas.

5º - Resultado e Validade do Sorteio

5.1 A bolsa de estudos é válida para a Unidade indicada no ato da matrícula.

5.2 A divulgação do resultado final dar-se-á em março de 2020 no site www.multivix.edu.br

5.3 Caso o participante sorteado não estiver matriculado no ato do sorteio a Faculdade Multivix reserva-se o direito de sortear outro cupom até que o sorteado esteja matriculado.

5.4. Para validade da bolsa de estudos é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma (2020). O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

5.5 A bolsa de estudos não é válida em caso(s) de disciplinas em regime de dependência.

5.6. No ato da convocação (sorteio), o ganhador deverá estar matriculado na Faculdade Multivix, e terá o valor pago pela matrícula e demais mensalidades (janeiro, fevereiro e março), reembolsado.

5.7. O candidato perderá a bolsa do presente regulamento, se após matricular-se, conseguir bolsa de estudos integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

5.8 Caso candidato consiga bolsa de estudos na modalidade parcial através do Prouni e Nossa Bolsa, a Multivix abaterá o valor que foi pago nas parcelas vencidas.

6º - Reclamações

6.1. Os candidatos poderão reclamar num prazo de cinco dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado do Programa. As reclamações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento até às 17h do último dia.

6.2 Da decisão será dado conhecimento por escrito ao interessado.

7º - Dúvidas e Omissões

7.1 O ganhador perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

7.2. Os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

8º - Disposições Finais

8.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

9º - Entrada em Vigor

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2019.